



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

TERMO DE RESCISÃO - DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 15/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SURUBIM E A EMPRESA CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM - PE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.783.078/0001-31, com sede na Rua Luciano Medeiros, 80, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim/PE, neste ato representado pelo seu Presidente Luciano Medeiros Filho, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 613.555.504-91 e Registro Geral nº 3276937 SSP PE, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues da Costa, 20, Cabaceiras, 55.750-000, Surubim/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado e a empresa, **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 32.320.967.0001-47, com sede à Rua Luiz Epaminondas, 226-B, Centro, CEP: 56640-000, Custódia/PE, neste ato representado por Cristiano Teixeira Dantas, brasileiro, casado, Advogado OAB/PE nº 46.912, portador do CPF nº 867.648.024-91, do RG nº 3295396 SSP PE, residente e domiciliado na Av. Fernando Lima Leite, Nossa Senhora de Lourdes, 27, CEP : 56640-000, Custódia/PE, endereço eletrônico : cristianodantascustodia@gmail.com, doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acertado, de forma amigável, o que segue relativamente ao presente Termo de Distrato do Contrato supramencionado, para fins de atendimento do interesse público e conveniência para a Administração, conforme previsão contida no inciso II, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 32.320.967.0001-47, conforme descrição contida no referido contrato, amigavelmente a partir de 30 de dezembro de 2024, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Verificada a conveniência e o interesse público para a **CONTRATANTE**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operarse-á na forma da lei, sem trazer prejuízo a este ente público.

Rua Luciano Medeiros, 80
www.surubim.pe.leg.br
e-mail: contato@surubim.pe.leg.br

Fone: (81) 3634-1562
Fax: (81) 3634.1575



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Contrato nº 15/2022.

Parágrafo único - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas no que se refere ao objeto do Termo de Contrato nº 15/2022, e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por assim estarem ajustados, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Surubim, 30 de dezembro de 2024.

Luciano Medeiros Filho
Câmara Municipal de Vereadores de Surubim-PE
CNPJ nº 08.783.078/0001-31

Dr. Cristiano Teixeira Dantas
Cristiano Dantas Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº 32.320.967.0001-47

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Rua Luciano Medeiros, 80
www.surubim.pe.leg.br
e-mail: contato@surubim.pe.leg.br

Fone: (81) 3634-1562
Fax: (81) 3634.1575